

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

- PORTARIA Nº 454 - GRATIFICAÇÃO POR APROMORAMENTO - JUCICLEIDE SANTOS VILAS BOAS
PORTARIA Nº 455 - GRATIFICAÇÃO POR APROMORAMENTO - ROSINNE RIBRIRO IZIDORO SOUSA DOS
ANJOS

PORTARIA Nº 454 - GRATIFICAÇÃO POR APROMORAMENTO - JUCICLEIDE SANTOS VILAS BOAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA N.º 454 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

*Concede Gratificação por Aprimoramento a Servidor (a) público (a) Municipal **Jucicleide Santos Vilas Boas** e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 1.210/2013, e,

Considerando o requerimento de servidor interessado, constante do Processo Administrativo de nº 005143/24, que solicitou gratificação por aprimoramento;

Considerando a determinação constante no Processo Judicial de nº **8002978-33.2024.8.05.0137** determinando a conclusão do processo COPEA nº **2714/2022**

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 567/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação, sob a forma de **Gratificação por Aprimoramento Profissional**, para o (a) servidor (a) público (a) municipal **JUCICLEIDE SANTOS VILAS BOAS**, Matrícula 8843, concedendo Gratificação por Aprimoramento Profissional no **PERCENTUAL DE 5%** (cinco por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA Nº 455 – GRATIFICAÇÃO POR APROMORAMENTO – ROSINNE RIBRIRO IZIDORO SOUSA DOS ANJOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA N.º 455 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

*Concede Gratificação por Aprimoramento a Servidor (a) público (a) Municipal **Rosinne Ribeiro Izidoro Sousa dos Anjos** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 1.210/2013, e,

Considerando o requerimento de servidor interessado, constante do Processo Administrativo de nº 005150/24, que solicitou gratificação por aprimoramento;

Considerando a determinação constante no Processo Judicial de nº **8002991-32.2024.8.05.0137** determinando a conclusão do processo COPEA nº **2714/2022**

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 573/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação, sob a forma de **Gratificação por Aprimoramento Profissional**, para o (a) servidor (a) público (a) municipal **ROSINNE RIBEIRO IZIDORO SOUSA DOS ANJOS**, Matrícula 1138, concedendo Gratificação por Aprimoramento Profissional no **PERCENTUAL DE 10%** (dez por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1